



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 124/93

APROVADO

Providente-se a respeito

Data das Sessões. 07 de 06 de 93

[Handwritten signature]
Pirassununga

JUSTIFICATIVA

O Sistema de Saúde, para efetivo funcionamento, necessita, como é arquisabido, de ações e serviços Municipais, ESTADUAIS e Federais, objetivando o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;

Deve o Município responder de forma efetiva pelo atendimento à população sob sua responsabilidade, integral e com resolutividade, através de ações concretas, como por exemplo, a alocação de recursos financeiros próprios e principalmente a transferência de recursos do orçamento da seguridade social e outros;

Não deveria o Estado passar atribuições e responsabilidades com o sistema de saúde, omitindo-se posteriormente, no seu papel normatizador e financiador de conferir verbas e recursos para a completa gestão da saúde pública no Município.

Os recursos de custeio são imprevisíveis e descontínuos e com uma relação sempre desfavorável, RECEITA/DESPESA.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

Ainda, conforme se insere no ofício nº 521-000/311/93, do Ministério da Saúde - INAMPS, os valores creditados a título de pagamento/repasse são re-
lativos a fevereiro/93, por assim dizer, **com atraso em repasses na ordem de quatro(04) meses !**

Afora estes fatos, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consoante salientado nos documentos em cópia, vive numa situação caótica, ante a ausência de recursos de manutenção e custeio do Hospital.

Convém ressaltar que os funcionários , mesmo com o salário atrasado, têm desenvolvido um esforço hercúleo para a sobrevivência e o não fechamento do Hospital, que diga-se de passagem, é o único da cidade.

Assim, Nobres Pares, mais que trágico é aflitiva a situação enfrentada, necessitando medidas urgentes para, senão resolver, amenizar o problema.

A Comunidade Pirassununguense, têm tam-
bem manifestado preocupação com relação a estes fatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

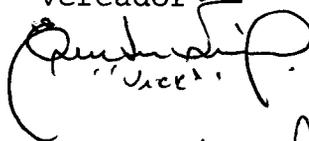
03

Nestas condições, REQUEIRO à Mesa ,
pelos meios regimentais, o envio de ofício ao Exce-
lentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO,
DD. Governador do Estado de São Paulo, a fim de que
sejam destinados **verbas a fundo perdido** ao Muni-
cípio, a fim de aplacar a tristíssima situação em
que se encontra a Santa Casa de Misericórdia de Pi-
rassununga.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1993

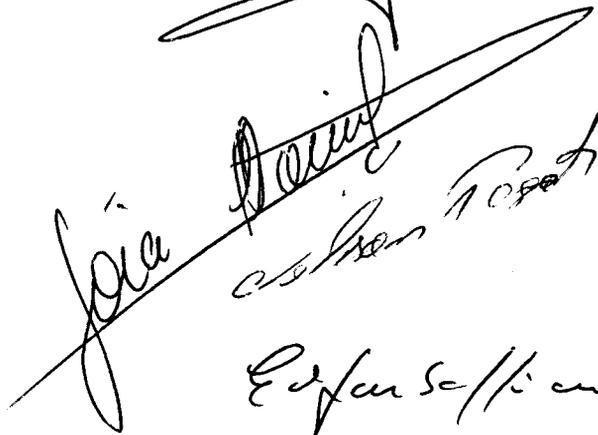

Roberto Bruno

vereador


"Natália Lulian"

Natália Lulian


João Paulo


Espirito Santo


João Paulo



MINISTERIO DA SAUDE - INAMPS
COORDENACAO DE COOPERACAO TECNICA E CONTROLE EM SAO PAULO
GABINETE DO COORDENADOR

*Adaptação do auto
e anexos, eds -
P. 04/06/93.*

Ofício 521-000/ 311 /93.

São Paulo, 24 de maio de 1993.

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação objeto de v/ ofício 150/93 destinado ao Exmo.Sr. Ministro da Saúde, referente ao requerimento dessa Casa de Leis de nº 60/93, de autoria do Edil Roberto Bruno, informamos que, conforme informações da Coordenadoria de Controle do Sistema Hospitalar, da Presidência do INAMPS, os pagamentos dos Hospitais integrantes do Sistema SIH/SUS estão sendo efetuados em acordo com as disponibilidades orçamentárias do INAMPS, tendo sido os pagamentos crediados até a competência fevereiro/93.

Na oportunidade apresentamos cordiais saudações.


Dra. Maria Aparecida J.C. Fernandes
COORDENADORA/RESPONDENDO

Exmo.Sr.
Celso Sinotti
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645
PIRASSUNUNGA/SP
CEP - 13630



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

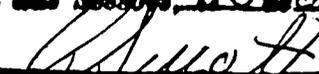
REQUERIMENTO

Nº 28/93

APROVADO

Previdenciado a respeito

Data das Sessões 25 de 02 de 93


PRESIDENTE

CONSIDERANDO a situação crítica vivida pela Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

CONSIDERANDO o grande interesse da Nossa Comunidade, em ver o Hospital em pleno funcionamento e em franco desenvolvimento;

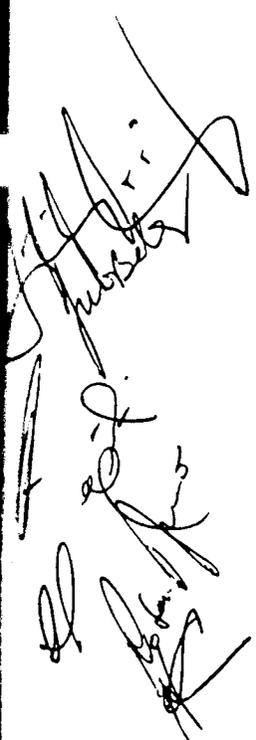
CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos grandes hospitais e centros médicos, especialmente a matéria publicada sobre a coordenação do PROAHSA- Programa de Estudos Avançados em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde, de lavra de Humberto de Moraes Novaes, intitulada **Ações Integradas nos Sistemas Locais de Saúde**, onde analisa de forma conceitual e aprecia programas selecionados na América Latina;

CONSIDERANDO a proposta da criação de um Departamento de Saúde para melhor atender a Comunidade, com a utilização de serviços de pessoas habilitadas para intermediarem na atuação dos serviços clínicos e metas dirigidas, a nível de responsabilidades do departamento de saúde da comunidade, atendendo as seguintes linhas mestras: (ob. citada, pg.31):

a) apoio à promoção da atenção primária de saúde na área de captação do hospital;

b) educação continuada no serviço, para reorientar os trabalhadores de saúde nos hospitais, para mudar sua perspectiva de enfoque "hospitalar" a uma de enfoque em saúde;

c) cooperação com os educadores e supervisores dos trabalhadores em atenção primária para melhorar a educação dos administradores e a administração local.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

d) Colaborar com a Comunidade para encontrar informações pertinentes aos problemas de saúde e as soluções correspondentes;

e) Assegurar que o hospital cumpra as suas responsabilidades de apoio logístico e de referência;

f) Desenvolver efetivamente as maneiras pelas quais a comunidade possa apoiar e assistir o melhoramento dos serviços hospitalares;

g) Trabalhar com outros setores, organizações privadas, representantes da comunidade, incluindo grupos femininos atuando na área de captação do hospital;

h) Identificar as falhas nas áreas de atenção primária de saúde e introduzir inovações apropriadas:

i) Promover e conduzir pesquisas em serviços de saúde com enfoque em temas práticos para conseguir o aprimoramento progressivo dos serviços;

CONSIDERANDO, o contato deste requerente com o INCOR- Instituto do Coração de São Paulo, através do Engº Dr. Carlos A. Marrocos Leite, Pirassununguense que presta serviços naquela Entidade, foi colocado a disposição da Santa Casa de Pirassununga, para palestra, com a anuência dos doutores Alfredo Manoel da Silva Fernandes e Liris Therezinha Caracciolo responsáveis, respectivamente pela Divisão de Administração e Divisão de Enfermagem do Incor(SP) para a transferência de conhecimentos, experiências e técnicas hospitalares;

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais seja oficiado a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, bem como ao Diretor Clínico daquele entidade, enfatizando os considerandos e

Handwritten signatures and notes on the left margin, including the name 'Joaquim Prócio de Araújo'.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.03

e que sejam tomadas providências a fim de realizar as palestras aventadas, ficando o requerente à disposição para melhores esclarecimentos.

Sala das Sessões, 24/02/1993

Roberto Bruno
vereador

Antonio
"Joca"

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Natah Sular

Class:

[Fingerprint]
Karefokui

[Signature]



REQUERIMENTO

Nº 60/93

APROVADO

Providências e respeito
Data das Sessões 30 de 03 de 93

Adatti
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A saúde pública é direito de todos e dever do Estado, conforme preconiza a Constituição Federal.

Muito embora, a assistência à saúde sendo livre a iniciativa privada, a mesma esta relegada a uma minoria privilegiada, que tem condições financeiras de suportar o ônus de um tratamento particular, até em razão do alto custo dos equipamentos médico-hospitalares.

Por outro lado, as ações e os serviços públicos de saúde, atualmente posto em prática pelo Poder Público tem mostrado um quadro ineficiente e desastroso na área (Folha de São Paulo, Seção 1-11, 26.03.93) podendo em futuro adentrar num colapso social.

Considere-se assim, que a população e os funcionários da área da Saúde não podem suportar a negligência do Estado, máxime em não atentar para soluções práticas e imediatas para equacionar o problema emergente.

Deixe-se claro, que não basta construir hospitais, necessário é manter os que existem em pleno funcionamento, fornecendo os recursos necessários à manutenção e conservação das Casas de Saúde.

Em Pirassununga, no único Hospital

ções
tam
19
idior
úde
uas
com
nury
stos
ilha
no
lada
úde
sou-
1 da
nifi-
AVA
era
AS e
sta-
OS
NCA-
clor
S, O
com
am-



CÂMARA MUNICIPAL . ITASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

existente, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a situação não é diferente.

Referida Casa de Saúde tem atendido além da nossa população, as das cidades vizinhas, mediante concentrado esforço da direção, corpo clínico e funcionários daquele Nosocômio.

Segundo a direção do Hospital, as dificuldades enfrentadas se devem principalmente ao constante atraso no repasse de verbas proveniente do Convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde, maculando os compromissos financeiros com fornecedores e corpo de funcionários. Esses atrasos no pagamento, gerou um débito trabalhista, no importe de quase CR\$ 8.000.000.000,00 (OITO BILHÕES DE CRUZEIROS), por culpa exclusiva do Poder Público.

Para assim enorme perigo do Hospital local paralizar seus serviços, via de consequência também, cortado o fornecimento dos medicamentos ao Hospital.

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de ofícios aos Exmos. Srs. Drs. JAMIL HADDAD; ANTONIO BRITTO, respectivamente Ministros da Saúde e Previdência Social, e Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ITAMAR FRANCO, para que estudem a possibilidade de:

- a) Regularizar e definir a data de repasse de verbas provenientes do Convênio com o SUS-Sistema Único de Saúde, com vistas a recuperar a credibilidade pública da saúde;
- b) Definir um Plano Governamental a curto prazo para melhorar o sistema de saúde à população;
- c) Estudo para liberação de verbas para regularização da dívida da Irmandade da Santa Casa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

Pirassununga, hoje em torno de CR\$ 8.000.000.000,00, (oito bilhões de cruzeiros) e se possível liberação de verbas para manutenção do Hospital.

Sala das Sessões, 26 março 1993

Roberto Bruno
Roberto Bruno

vereador

es. Leon R. ...

Natch Dulon

Valdir Rosa
Valdir Rosa

ado-
aíd-
suas
com
enry
stos
olha
no
iada
aúde
sou-
a da
nifi-
sava
era
as e
sta-
os
sla-
nca-
ctor
s. o
com
m

lha

livro B.2 e no
Pública Federal
76 de 23-02-65
ga-SP

de 1.993.

tença de
ôxito de

a Casa de
P, e que
um quadro
encargos
nários e

ca é a
Hospital
s, que de
dade e,
do manter
sas, num
e nossa

sabia a
ssar do
tempo a
e nosso

F. e Iry acusa ministro de quebrar Saúde

em resposta ao governador, Haddad afirma que só deve satisfações sobre sua administração "ao povo"

Marxistas

fundam o novo PCB no Rio

Da Sucursal do Rio

A crise política da Rússia anunciou ontem a assembleia de fundação do novo PCB (Partido Comunista Brasileiro), que reuniu cerca de 300 marxistas-leninistas na Câmara Municipal do Rio. O Partido havia sido extinto em 92, com a mudança de sigla para PPS. O arquiteto Oscar Niemeyer, 85, aclamado presidente de honra do PCB, foi o primeiro a assinar a ata de fundação: "A URSS está concebendo tudo de novo". A mídia de que o



Folha Imagem

ca é a Hospital s, que de dade e, do manter sas, num e nossa

Da Reportagem Local

O governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho (PMDB) fez ontem uma duríssima crítica ao ministro da Saúde do governo Iamar Franco, Jamil Haddad. "Se o presidente Iamar não atentar que o ministro da Saúde está fazendo uma guerra contra laboratórios para acobertar a sua incompetência de gerenciar o sistema de saúde do país", disparou o governador.

A crítica foi feita durante entrevista que Fleury e cinco de seus secretários concederam ontem pela manhã à Folha, para discutir os investimentos do governo do Estado na área social. Com Fleury, estavam Eduardo Maia (Secretaria da Fazenda), Ernesto Lozardo (Planejamento), Fernando Moraes (Educação), Michel Tenner (Segurança Pública) e Miguel Thebar (Administração).

O ministro Jamil Haddad respondeu à crítica com uma única frase, que foi transmitida à Folha por sua assessoria de imprensa: "Só devo satisfação de minha atuação à frente do Ministério da Saúde ao povo".

Repases

O governador fez a sua crítica após comentar que a União só paga ao Estado 36% do custo dos serviços ambulatoriais e de internação na rede pública de saúde. Segundo Fleury, os 64% que o Estado é obrigado a pagar, nesse custo, representaram o equivalente a US\$ 90 milhões no ano de 1991 e US\$ 50 milhões em 1992, recursos que saíram de Tesouro estadual.

Fleury afirmou também que essa situação "é geral no país", ou seja, nos demais Estados também está ocorrendo o mesmo cenário de suplementação pelos Estados de custos que, em tese, a União deveria cobrir.

Na semana retrasada, outro governador, Ciro Gomes, do Ceará, queixou-se à Folha de que o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Ceará só se mantinha em funcionamento porque o governo estadual entrava com os recursos, embora o hospital seja da União.

O governador afirma também que o governo cearense está arrecando até com as despesas de luz

e telefone de inúmeras repartições públicas federais que funcionam no Ceará.

Queda nos gastos

A crítica dura do governador paulista ao ministro da Saúde surgiu no desdobramento de suas explicações sobre os gastos com saúde do governo paulista. Fleury disse que a queda nos gastos sociais constatada pelo DataFolha e noticiada em reportagem no último domingo "está associada ao repasse de recursos de saúde do governo federal para o Tesouro paulista".

Até janeiro de 1991, a verba da União destinada ao Sistema Unificado de Saúde (SUS) ingressava no orçamento do Estado e era repassada às entidades privadas e à rede pública, municipal ou estadual. A partir de então, só os recursos destinados à rede estadual passavam pelo Estado.

As verbas restantes eram encaminhadas diretamente para o setor privado ou para os municípios, o que distorceu a comparação com os gastos realizados nos anos anteriores.

CAPIANA

Comandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga, S.P.

Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no
do dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal
6.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65
da Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1.993.

no. 43/93

Senhor Presidente:

Permita-me comparecer à presença de
Vossa Excelência, com o propósito de
respeitosamente, o que abaixo segue.

Ao assumir a Provedoria da Santa Casa de
Misericórdia de Pirassununga S/P, e que
no dia 28 de janeiro de 1.993, deparei-me com um quadro
cedor, no que diz respeito aos débitos com encargos
funcionários, obrigações trabalhistas inerentes aos funcionários e
naturais contraídas para a sua manutenção.

Lamentável, aflitiva e caótica é a
situação financeira deste único Hospital
município, sem contudo atribuir culpa aos meus antecessores, que de
fizeram para salvaguardar o patrimônio da entidade e,
principalmente visando o bem estar dos funcionários, procurando manter
o emprego de todos para que não hajam dispensas, num
momento delicado como este em que passamos, que é de nossa
responsabilidade.

Confesso que a princípio, não sabia a
quem recorrer, mas com o passar dos
dias lembrei-me de Vossa Excelência, pessoa que em tão pouco tempo à
da Nação, soube demonstrar capacidade para a condução de nossos
assuntos.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga.S.P

Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no Livro Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

Avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP

Por isso sinto-me à vontade para expor que esta Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, único Hospital do Município, com mais de 70.000 habitantes, tem o fim filantrópico e presta serviços à sua população e das cidades vizinhas, diuturnamente, sem visar lucros.

Ocorre, que diante da situação precária ora existente, esta entidade está com um custo trabalhista da ordem de CR\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), por culpa exclusiva do próprio Poder Público, cujas autoridades constituídas anteriormente à investidura de Vossa Excelência, no cargo de Presidente da República, fizeram vistas fechadas para os problemas hospitalares, até chegar ao ponto em que se encontra.

Além disso, leis trabalhistas engolem as empresas menos favorecidas, como é o caso dos Hospitais, que são obrigados a curvarem-se perante os Sindicatos de Classes, que ditam normas e de tudo fazem em prol de seus associados. Para que Vossa Excelência tome conhecimento de tais fatos, estou anexando xerocópia do dissídio coletivo para 1.993, onde estabeleceu-se sem piedade, cláusulas leoninas que tornaram inexecutáveis por quaisquer empresas de médio e pequeno porte.

Duas dessas cláusulas que levam as empresas à beira da falência, são aquelas referentes à multa pelo atraso de pagamento dos funcionários e do 13º. salários bem como a que se refere sobre o descumprimento do dissídio coletivo no tocante às cestas básicas, dentre outras.

Por haver atraso várias vezes no pagamento dos seus funcionários, a Santa Casa de Pirassununga, está sendo acionada perante a justiça do Trabalho, pelo Sindicato de Classe que visa o recebimento da multa de 10% até o 30. dia de atraso no pagamento, e daí por diante 10% diária. Só em quatro processos ajuizados, o hospital incorreu na multa que soma aproximadamente os oito bilhões de cruzeiros.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga - SP

no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no
Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001.11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal
n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65
Avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP

E, a culpa por essa situação calamitosa é debitada aos Órgãos Federais, como INAMPS, responsáveis pelo pagamento das faturas mensais feitas pela Santa Casa, e que quase sempre atrasam em saldar a conta, ou quando saldadas, fazem pela metade do débito, colocando a entidade filantrópica em situação difícil, sem mesmo poder realizar depósitos bancários para o pagamento dos encargos e das folhas de pagamento dos empregados.

Hoje por exemplo, a folha de pagamento é da ordem de 900.000.000,00, e por exclusiva culpa do SUS/INAMPS não houve o repasse de verbas necessárias. Até o terceiro dia de atraso, nos termos da lei, o Hospital terá que arcar com uma multa de 10% que soma CR\$ 360.000.00 e, se o SUS/INAMPS honrar com seus compromissos nesta data, a Santa Casa terá mais uma despesa de 10% diárias, perfazendo mais CR\$ 360.000.000.00 que somados vão à casa de CR\$ 1.000.000.000.00 só referente à multa pelo atraso do pagamento. Este exemplo é para que Vossa Excelência tenha uma leve visão do que normalmente acontece. Anexo estou encaminhando documentos que afirmam a veracidade dos fatos.

O objetivo desta Irmandade é o de não fechar suas portas e nem dispensar qualquer empregado, por essa razão, venho relatar estes ocorridos para que Vossa Excelência tome conhecimento e nos ajude a sair deste marasmo o quanto antes, fazendo com que os setores responsáveis pelo repasse de verbas trabalhem com eficiência, colocando-se um ponto final nos atrasos para que não gere prejuízos irreparáveis aos Hospitais como se acontecer.

Por outro lado, esta Irmandade gostaria também de solicitar do Nobre Presidente, que sempre demonstrou bom

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga. SP

no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no
Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal
n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP

uma verba extra para que podemos solucionar o impasse
histórico ajuizado, a fim de que não ocorra o fechamento de suas
contas, cuja situação constrangedora repete-se, por culpa exclusiva do
DAMP, pelo atraso constante no repasse das verbas referentes as
prestações mensais.

Contando com a atenção de Vossa
Excelência, valho-me da oportunidade
para apresentar os protestos de consideração e apreço.

Francisco
José Franco
Provedor

Ilustríssimo Senhor
Sr. ITAMAR FRANCO
Presidente da República
Brasília DF

*Comitê da Saúde
e
outras autoridades*

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga - S.P.

Arquiva-se no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro 8.2 e no Livro Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo n.º 86.668 de 30.11.81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

===== Avenida Newton Prado, 1883 - Fone (DDD 0195) 81-3733 - CEP 13.630-000 - Pirassununga-SP =====

EXTRATO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DÉBITO TOTAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, ATÉ A PRESENTE DATA.

Impostos Fiscais (I.N.S.S. + I.R.R.F.)	R\$ 1.835.480.350,00
Previdência em Geral	R\$ 580.623.312,00
Imposto + Correção s/ duplicatas em atraso	R\$ 290.311.656,00
Salários : Raio X + Laboratório	R\$ 139.454.776,00
Adiantamento de Férias = 1/3 s/ salários	R\$ 54.463.927,00
Contrato de Informática	R\$ 12.447.993,00
Imposto de Renda - 02/93	R\$ 92.170.584,00
Mensalidade Sindicato	R\$ 10.450.000,00
Construtora C.R.S. Scoparim Ltda *	R\$ 330.389.864,00
Inst. Materiais p/ Construção Ltda *	R\$ 32.346.000,00
Dr. Martins S.A. *	R\$ 85.487.850,00
Contribuição Trabalhista	R\$ 6.000.000.000,00
Salários (diferença P.Socorro) = 01/93	R\$ 17.893.669,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 27.000.000,00
Conta Elétrica	R\$ 5.561.915,00
Salários Médicos Diversos	R\$ 38.888.094,00
Despesa de telefone	R\$ 9.259.324,00
Salários por atraso no pagto de Salários = 01/93	R\$ 470.000.000,00
Salários por atraso no pagto de Salários = 02/93	R\$ 300.000.000,00

TOTAL GERAL = DÉBITO ATÉ (10.03.93)	R\$ 10.332.229.314,00
Multa (Multa Vale Transporte)	R\$ 400.000.000,00
TOTAL GERAL =	R\$ 10.732.229.314,00

Pirassununga, 10 de Março de 1.993

JOSE M. GODOY
PROVEDOR
BERTO
ESTABILIDADE

JOSE FRANCO
PROVEDOR.-



JAIME DE CARVALHO NEVES

Advogado
OAB/SP n.º 104.138

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÔRTO FERREIRA SP.

Proc. 51/93

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA,
estabelecida na Avenida Newton Prado, nº 1883, CGC nº
54.848.361/0001-11, representada por seu Provedor JOSÉ
FRANCO, brasileiro, casado, militar reformado, residente
e domiciliado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 2574,
via do procurador e advogado que esta subscreve, consti-
tuído nos termos do incluso mandato, nos autos de AÇÃO
DE CUMPRIMENTO que lhe move o Sindicato dos Empregados -
em Serviços de Estabelecimentos de Saúde de Campinas, com
sede na Rua Duque de Caxias, 368, em Campinas, respeito-
samente vem a presença de Vossa Excelência contestar os
termos do pedido inicial, e o faz da forma seguinte:

Aduziu o reclamante que na
conformidade das Leis 4.090/
62 e 4.749/85, regulamentadas pelo Decreto 57.155/65, a
contestante teria que pagar a seus empregados a gratifi-
cação natalina, assim: 50% até o dia 30.11.92 a primeira
parcela e até o dia 20.12.92 a segunda parcela do 13º sa-
lário e somente o fez em 23.12.92 e 07.01.93, respectiva-
mente, incorrendo, desta forma, nas penalidades da NONA
cláusula do Dissídio Coletivo da categoria - Proc. 234/91,
que gera multa de 10% do valor devido até o terceiro dia,
e de 10% por dia, a partir do quarto dia, até o efetivo
cumprimento.

Entretanto, não lhe assiste
razão quanto as verbas plei-
teadas, uma vez que os empregados receberam todos os seus



direitos oriundos do 13º salário de 1992. Se atraso ocorreu por alguns dias, isso foi por fato superveniente que deve ser tido pelos Nobres Julgadores, como de FORÇA MAIOR, porque o não cumprimento do conograma e a agravamento pelo atraso por parte do INAMPS, aos serviços prestados pelo - SUS - Serviço Unificado de Saúde -, deixou os prestadores privados de serviços de saúde, completamente vulneráveis - em sua gestão e em situação constrangedora e insustentável perante seus empregados, fornecedores e a sociedade que - servem, para poder honrar com os seus compromissos.

Aliás, os funcionários do contestante, têm conhecimento da aflitiva situação do hospital que está prestes a falir, em razão da penalidade inserida na leonina cláusula Nona do Dissídio Coletivo 234/91 - D, homologado pelo E. Tribunal Regional do Trabalho, da 15a. Região, onde estabeleceu uma multa incumprível pelo atraso de pagamento, correspondente a 10% do valor devido até o 3º dia e, do 4º dia em diante, 10% diária, o que vem sobrecarregar o quadro desesperador e a dificuldade financeira da empresa, que luta no objetivo de sobrevivência em exclusivamente a seus empregados, pois cerrando suas atividades, por certo mais de duzentos famílias serão prejudicadas, o que deve ser levado em conta, diante do atual quadro brasileiro.

Aquele acontecimento é frê - quente por parte do INAMPS, o que torna inevitável em relação à vontade da contestante, que para isso não concorre e não concorreu jamais, direta ou indiretamente, de modo que é de rigor a aplicação do disposto no artigo 501 da CLT, como medida de inteira justiça. Não houve culpa, má fé ou desleixo por parte da contestante e, se isso ocorreu, deve ser o fato debitado exclusivamente ao INAMPS/SUS, que teimam em atrasar com os seus compromissos, colocando os hospitais em má situações.

A reclamada impugna todas as verbas pleiteadas na inicial por serem indevidas, notadamente aquela referente a multa oriunda da cláusula nona do Dissídio Coletivo de 1992, que deve ser considerada inadmissível, imoral e inconstitucional, porque incumprível, repita-se, por qualquer empresa, dotada das melhores intenções, eis que fixada numa percentagem superior a 300% ao mês. Indevidas também, por conseguinte, os juros, correção monetária e os honorários advocatícios, estes por força de lei."



JAIME DE CARVALHO NEVES

Advogado
OAB/SP n.º 104.138

Ad argumentandum gracia, se se levar em linha de conta o valor da folha de pagamento em dezembro/92, na ordem - de pouco mais de seiscentos milhões de cruzeiros, isto mesmo, seiscentos milhões de cruzeiros para 230 empregados, a multa cobrada pelo autor, ultrapassaria a casa de um bilhão e duzentos mil cruzeiros, somente neste processo, desprezando-se outros que já estão ajuizados pelo autor, por atrasos nos pagamentos de salários.

Requer, por oportuno, que as verbas ora pleiteadas sejam julgadas **IMPROCEDENTES**, com a extinção do processo, condenando-se o autor nos consectários legais.

Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidas, sem exceção, inclusive com perícia e documentos.

Pirassununga, 30 março-1993

Ep. Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

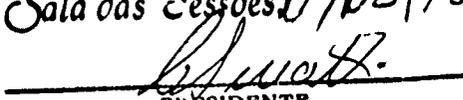
RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 165/93

Sala das Sessões, 04/05/93.


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que recentemente foi oferecido à Municipalidade um Curso de Saúde Pública, a ser promovido pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;

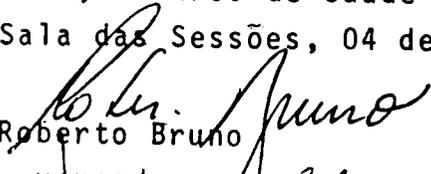
CONSIDERANDO que já se encontra expediente junto aos representantes da Faculdade de Saúde Pública do Município, no tocante a possível alcance social do Curso em nossa cidade;

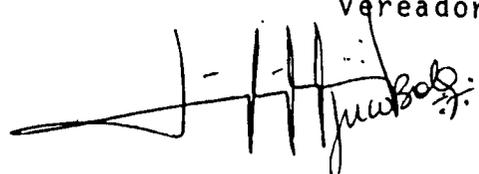
CONSIDERANDO a trajetória da Saúde Pública no País, e o caos que se encontra a Santa Casa de Pirassununga, no tocante as dívidas e crises financeiras que lhe estão afetadas;

CONSIDERANDO o possível término do Convênio do Município com o SUS- Sistema Único de Saúde e o fato de Municipalização da Saúde;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que envie esforços, no sentido de o Município firmar convênio com a Faculdade de Saúde Pública da USP, oferecendo aos profissionais da área na cidade, o Curso de Saúde Pública.

Sala das Sessões, 04 de maio 1993


Roberto Bruno
vereador



4191



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

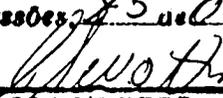
REQUERIMENTO

Nº 116/93

APROVADO

Providenciado-se a respeito

Data das Sessões 25 de 05 de 93


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Existe hoje em Pirassununga uma situação inquestionável e lamentavelmente assustadora.

Uma crise, embora velada, de tal extensão e tamanha profundidade que exige proposta e participação do Legislativo.

A saúde da população de Pirassununga está em jogo.

E formular metas prioritárias de ação é necessidade que se impõe, apresenta e aporta na obrigação do Legislador.

Cabe ao Executivo também e população, reorganizar a saúde no Município, que ao que se vê, está se tornando um sistema inoperante e distante dos interesses dos Municípios.

O hūsilis da questão reside, hodiernamente, na necessidade de recursos de custeio e de capital para a implantação de um sistema de saúde.

Ante esta ausência de controle, há necessidade de, por enquanto, a saúde da população ser gerida pela rede privada e pública, na forma contratada e conveniada.

Ressalte-se para este fim, que o complexo de instalações é encorajador, visto haver dezoito





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

(18) Unidades Básicas de Saúde (UBS), um Centro Odontológico Municipal, um Posto de Atendimento Médico (PAM) e o mais importante, a Santa Casa de Misericórdia. Esta última, em razão de constantes atrasos no sistema de repasse de verbas, conforme amplamente expandido no Requerimento nº 60/93 desta Casa, vive uma situação de gravidade extrema e complexa.

A meta é definir estratégias de trabalho nas diferentes áreas de saúde. Procurar ampliar a quantidade e qualidade da produção dos serviços, aumentar os programas e as vigilâncias das doenças, capacitando tecnicamente o Município, dando ênfase especial à educação para a saúde, transferindo informações e permitindo assim, maior participação da Comunidade no controle da saúde e seus serviços.

A população deve ter acesso à saúde. Devemos cumprir o preceito Constitucional da saúde como direito do cidadão e dever do Estado.

REQUERIMENTO

Nestas condições, visando o início de discussões em torno do problema, REQUEIRO à Mesa pelos meios regimentais, seja oficiado às entidades particulares que prestam assistência à saúde, na forma conveniada que tenham interesse na prestação de serviço, a fim de que seja solucionado a questão em tela.

Requeiro ainda, oficie ao Sr. Prefeito para apoio ao Pleito, bem como à Santa Casa de Misericórdia, na pessoa de seu Provedor e ao Diretor do Corno Clínico.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1993.

Roberto Bruho
vereador

[Handwritten signature]
"Vice?"

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes on the left margin]